



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

=====

LEI Nº 1380/2017

=====

“AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2017”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a câmara de Vereadores aprovou e ou sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar até no valor total de R\$ 237.000,00 (Duzentos e trinta e sete mil reais) conforme abaixo especificado:

04.00	Secretaria de Educação
04.01	Divisão de Educação
12-365-020-1.2	Construção, Ampliação e Reformas de Creches
4.4.9.0.00.00.00	Aplicações Diretas
0.1.01(394)	Receita de impostos e Transf. Educação.....R\$ 150.023,81
4.4.9.0.00.00.00	Aplicações Diretas
0.1.36(396)	Salário Educação.....R\$ 15.000,00
4.4.9.0.00.00.00	Aplicações Diretas
0.1.32(395)	Transferências de Convênios Educação União.....R\$ 71.976,19

Art. 2º - Os recursos para atender o crédito especificado no Art. 1º desta Lei, decorrerão da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente.

04.00	Secretaria de Educação
04.01	Divisão de Educação
12-361-025-1.1	Construção, Ampliação e Reformas de Escolas Municipais
4.4.9.0.00.00.00	Aplicações Diretas
0.1.32(414)	Transferências de Convênios Educação União.....R\$ 71.976,19
12-365-020-1.2	Manutenção e Operação do Ensino Infantil
4.4.9.0.00.00.00	Aplicações Diretas
0.1.36(402)	Salário Educação.....R\$ 15.000,00
06.00	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
06.01	Divisão de Obras e Serviços Urbanos
26-782-0125-2.35	Manutenção e Restauração de Rodovias Municipais e Logradouros Públicos
3.3.9.0.00.00.00	Aplicações Diretas
0.1.00 (432)	Recursos Ordinários..... R\$ 150.000,00

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Botuverá, 13 de Abril de 2017.

José Luiz Colombi
Prefeito Municipal